

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA



Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
Porto da Folha/SE.

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

Aracaju/SE
Maio/2021

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. SISTEMA.....	7
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	Erro! Indicador não definido.
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	10

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água – Porto da Folha. Responsável: Sr. Brazfran Feitosa Cardoso (coordenador).
Local:	ETA's Semiárido e Alto Sertão; Captações Semiárido e Alto Sertão; Estações Elevatórias; Reservatórios.
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	11/05/2021.
Legislação:	PRC nº5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* das unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Captação Alto Sertão • Captação Semiárido 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Casa de bombas; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • ETA Delmiro Gouveia/Alto Sertão • ETA Semiárido 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Almoxarifado geral; - Almoxarifado químico; - Laboratório;

		<ul style="list-style-type: none"> - Casa de bombas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • RAP EE Alto Sertão • RAP EE Semiárido • RAP ETA Alto Sertão • RAP ETA Semiárido 	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física; - Condições de segurança; - Operação; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
	<ul style="list-style-type: none"> • EEAB – Alto Sertão • EEAB – Semiárido • EEAT – 1A 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação das bombas e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;

* ETA – Estação de Tratamento de Água

* EE – Estação de Elevatória

* EEAB – Estação de Elevatória de Água Bruta

* REL – Reservatório Elevado

* RAP – Reservatório Apoiado

7. SISTEMA

A ação de fiscalização compreendeu a vistoria das unidades que compõem os sistemas Alto Sertão e Semiárido. Estes compreendem a Captação, Estações Elevatórias de Água Bruta e seus respectivos reservatórios, bem como as Estações de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Tratada.

Estas Estações de Tratamento são responsáveis pelo fornecimento de água tratada aos municípios de Nossa Senhora da Glória, Porto da Folha, Poço Redondo, Monte Alegre, Gararu, Carira, Nossa Senhora Aparecida, São Miguel do Aleixo, Feira Nova, Frei Paulo, Pinhão, Pedra Mole, Ribeirópolis e Macambira, conforme ilustrado na Imagem 1.

Ressalta-se que essa ação de fiscalização foi realizada na companhia de funcionários da Deso, a saber: o Sr. Brazfran Feitosa Cardozo (assistente de gestão-OP2), o operador Danilo Alves dos Santos (operador – Captação Alto Sertão e semiárido), os operadores da ETA, Sr. Joseli Moura da Silva (operador – ETA Alto Sertão) e o Sr. Elton Henrique de Freitas Souza (operador – ETA Semiárido).

7.1 – Captação Alto Sertão e Semiárido

As captações denominadas de Alto Sertão e Semiárido, são abastecidos pelo manancial do Rio São Francisco. A Captação Alto Sertão é responsável pelo abastecimento de água bruta para a ETA Delmiro Gouveia/Alto Sertão, através de estação elevatória Alto Sertão, enquanto a Semiárido abastece a ETA através da sua estação elevatória.

7.2 - Estação de Tratamento de Água (ETA) Delmiro Gouveia /Alto Sertão

A Estação de Tratamento de Água (ETA) – Alto Sertão é abastecida pela captação realizada no manancial do Rio São Francisco. A ETA é do tipo compacta e opera da seguinte forma: chegada da água bruta (Pré Clorada) na câmara de carga, aplicação de sulfato de alumínio líquido, filtração em 6 unidades de fluxo ascendente, bombeamento ao Reservatório Apoiado da ETA (capacidade de 1000 m³) desinfecção no reservatório

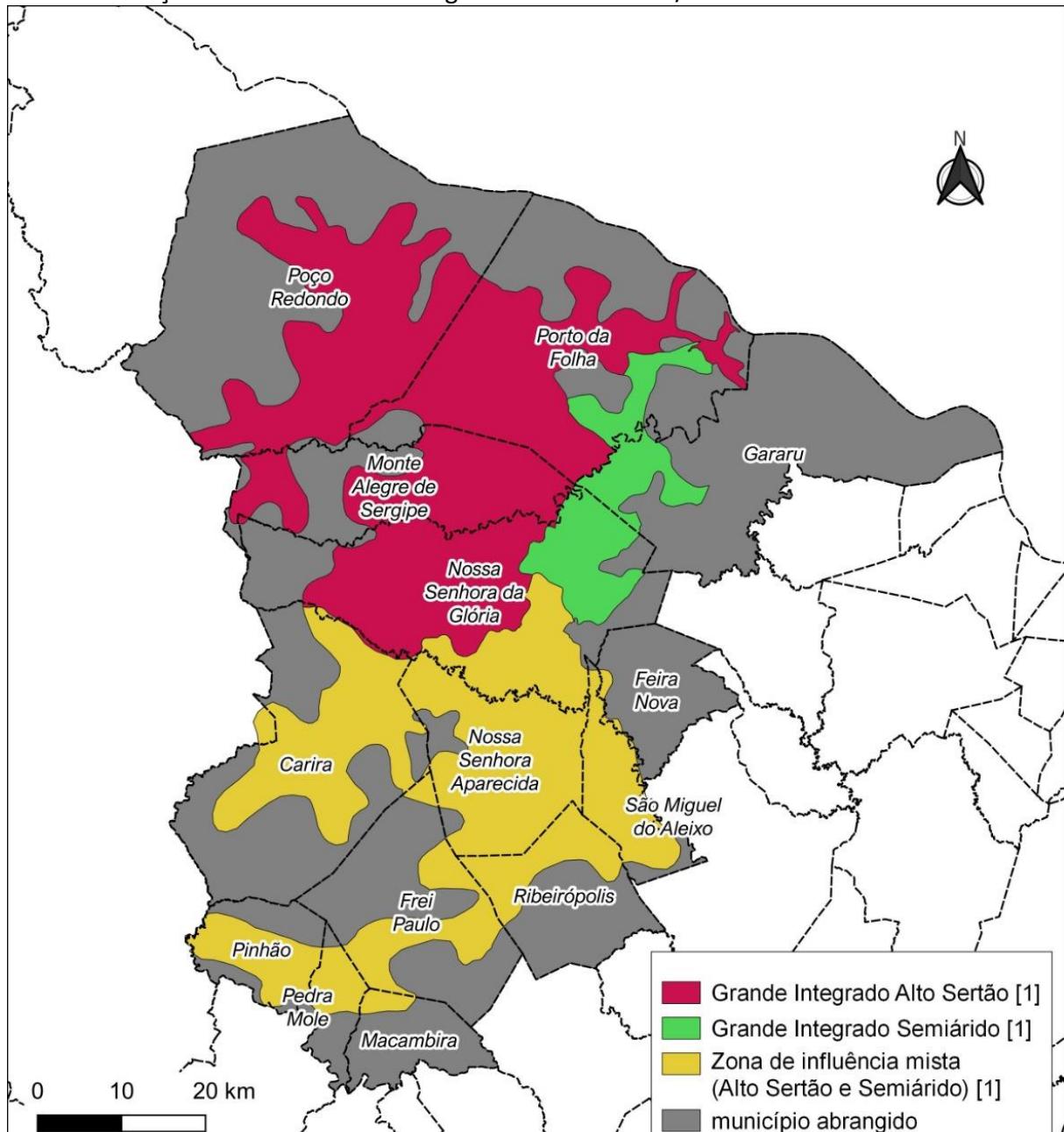
com uso do Cloro Gás e posterior distribuição aos municípios de Porto da Folha, Monte Alegre, Poço Redondo e parte de Nossa Senhora da Glória.

7.3 - Estação de Tratamento de Água (ETA) Semiárido

A Estação de Tratamento de Água (ETA) – Semiárido é abastecida pela captação realizada no manancial do Rio São Francisco. A ETA é do tipo compacta e opera da seguinte forma: chegada da água bruta, passagem por uma Calha Parshall onde ocorre a pré-cloração e a adição de sulfato, tanque de flocação e filtração em 3 unidades descendentes. A água filtrada segue para um tanque de contato para a pós cloração com uso do Cloro Gás, em seguida é encaminhada a um reservatório de 1500m³ onde fica reservado até a distribuição a parte dos municípios de Gararu, Porto da Folha e Nossa senhora da Glória.

Ressalta – se que ambas Estações de Tratamento de Água compartilham o mesmo laboratório para a realização de suas análises diárias (a cada 2 horas) para os parâmetros de PH, Cor Aparente, Cloro Residual Livre, Turbidez e Flúor.

Imagem 1: Área de abrangência do abastecimento de água tratada realizado pelas Estações de Tratamento de Água Delmiro Golveia/Alto Sertão e Semiárido.



Fonte: Adaptado de DESO

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico nº 11/2021, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento: Eryson Wilker Vieira Passos

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento: José Welington Corrêa Leite

